



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
GABINETE DO REITOR
ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS
PROGRAMA AMIGO-UFBA
EDITAL N° 01/2016**

Estabelece as normas do processo de seleção de Bolsistas para o Programa Amigo-UFBA da Assessoria para Assuntos Internacionais da Universidade Federal da Bahia.

A Assessoria para Assuntos Internacionais da Universidade Federal da Bahia (AAI), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital N° 01/2016, contendo os procedimentos e prazos para a seleção de discentes para o programa Amigo-UFBA.

1. APRESENTAÇÃO

O programa Amigo-UFBA visa promover apoio institucional a aluno(a)s estrangeiro(a)s em programa de mobilidade na UFBA, mediante contato entre eles e discentes da UFBA, de forma a assegurar uma melhor recepção e adaptação à UFBA e à cidade de Salvador. O(A)s estudantes da UFBA participantes do programa deverão cumprir uma série de ações estabelecidas no Termo de Compromisso do Programa Amigo-UFBA, disponível na página www.aai.ufba.br.

Este Programa proporcionará aos(às) discentes da UFBA além da bolsa por tempo determinado, um intercâmbio cultural, novos laços de amizade e a prática do idioma.

2. DAS BOLSAS

O presente edital estabelece as normas do processo de seleção de 05 (cinco) bolsas do Programa Amigo-UFBA, no valor de R\$ 400,00 cada, cuja vigência será de 01 de julho a 31 de agosto de 2016.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O(A)s interessado(a)s em concorrer a uma das vagas deverão realizar a inscrição no período de 01 a 10 de junho de 2016, através da página www.aai.ufba.br
- 3.2 O formulário devidamente preenchido deve ser enviado *on line* juntamente com o comprovante de matrícula, histórico escolar e o comprovante de residência.
- 3.3 As inscrições cujo formulário não estiver devidamente preenchido ou a falta de algum documento exigido, serão automaticamente desclassificadas.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA AMIGO-UFBA

- 4.1 Ser brasileiro(a) e maior de 18 anos no ato da inscrição;
- 4.2 Ser estudante de graduação ou de pós-graduação (mestrado ou doutorado) devidamente matriculado na UFBA no ato da inscrição e durante a vigência da bolsa;
- 4.3 Ter fluência em nível intermediário (equivalente ao nível a partir de B1), pelo menos, em um dos seguintes idiomas: alemão, francês, espanhol e inglês;
- 4.4 Ter disponibilidade mínima de 10 horas/semanais para o desenvolvimento das atividades do Programa Amigo-UFBA.
- 4.5 Estar de acordo com as condições expressas neste Edital e no Termo de Compromisso do Programa Amigo-UFBA, disponível na página www.aai.ufba.br.
- 4.6 Se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas no presente processo, sob as penas da lei;
- 4.7 Não ser beneficiário(a) de qualquer outra modalidade de bolsa, paga ou intermediada pela UFBA, ou paga diretamente por outra agência ou instituição.
- 4.8 O comprovante de inscrição será por meio de um email automático de confirmação de recebimento da inscrição ao(à) candidato(a).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido pela Assessoria para Assuntos Internacionais, através de uma Comissão de Seleção constituída por representantes da Assessoria para Assuntos Internacionais, constando das seguintes etapas:

1ª ETAPA: Homologação das inscrições cujo resultado será divulgado na *homepage* da AAI até o dia 13 de junho de 2016. No caso do número das inscrições homologadas serem superior a cinco vezes o número total de bolsas disponibilizadas, o(a)s inscrito(a)s serão pré-classificado(a)s de acordo com os seguintes critérios:

- (1) ter fluência em mais de um idioma
- (2) maior coeficiente de rendimento;
- (3) maior carga horária integralizada de componentes do curso;
- (4) menor número de reprovações;

2ª ETAPA: A Comissão de Seleção realizará entrevista com os 25 (vinte e cinco) candidato(a)s melhor pré-classificados, em datas e horários a serem divulgados aos(às) candidato(a)s através de contato telefônico, por e-mail e/ou por divulgação, na página www.aai.ufba.br da lista do número de matrícula do(a)s pré-classificado(a)s. As entrevistas avaliarão a fluência em língua estrangeira, onde serão atribuídos 02 pontos, a cada um dos critérios abaixo, totalizando 10 pontos:

- (a) domínio da língua estrangeira (alemã, espanhola ou inglesa)
- (b) capacidade de comunicação;
- (c) objetividade;
- (d) clareza de argumentação;
- (e) persuasividade e pertinência às questões da entrevista.

- 5.1 Em caso de empate, dar-se-á preferência ao(à) estudante que tenha mais idade;

5.2 O não comparecimento à entrevista, nos locais e horários indicados, implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

A divulgação do resultado final será feita através da página www.aai.ufba.br, a partir do dia 17 de junho de 2016.

6.1 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFBA.

6.2 Após a seleção, o(a)s candidato(a)s selecionado(a)s deverão comparecer a Assessoria para Assuntos Internacionais munidos da cópia da RG, CPF e dados bancários, das 08:00 às 12:00 horas, no dia 20 de junho de 2016 para assinatura do termo de bolsista, cujas informações serão encaminhadas à PROPCI para o processamento da bolsa.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASES	DATAS
Inscrição	01 a 10 de junho de 2016
1ª Etapa - Homologação das inscrições e pré-classificação do(a)s	13 de junho de 2016
Etapa 2 – Período das Entrevistas	14 a 16 de junho de 2016
Divulgação do resultado	17 de junho de 2016
Prazo de recurso	20 e 21 de junho de 2016

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do(a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.2 O desenvolvimento das atividades constantes do presente Edital não acarretará, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com a UFBA em qualquer das suas Unidades Administrativas e/ou Acadêmicas.

8.3 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 31 de maio de 2016

Prof. Dr. Roberto Fernandes da Silva Andrade
Assessor para Assuntos Internacionais